



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.957

Indefere os recursos contra desligamento por prazo máximo de cursos, ensino presencial, referentes às matrículas nº 12.2.4123; 12.1.5058; 11.2.8038; 10.1.1307; 10.2.1982; 12.2.3716; 10.1.1481.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 399ª reunião ordinária, realizada em 05 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.953, anexos,

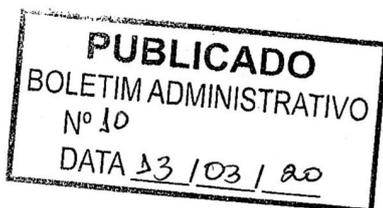
RESOLVE:

Indeferir os recursos contra desligamento por prazo máximo, interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 051/2020:

Matrícula	Curso
12.2.4123	AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL
12.1.5058	ACB - ARTES CENICAS
11.2.8038	PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO
10.1.1307	GEO - ENGENHARIA GEOLOGICA
10.2.1982	AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO
12.2.3716	ECO - CIENCIAS ECONOMICAS
10.1.1481	GEO - ENGENHARIA GEOLOGICA

Ouro Preto, 05 de março de 2020.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente



Matrícula	Total de desligamentos por prazo máximo e tempo de permanência	Parecer Colegiado	Justificativa	Parecer Comissão	Justificativa
12.2.4123	1	DESFAVORÁVEL	TAXA DE APROVAÇÃO NAS DISCIPLINAS CURSADAS: foram cursadas 80 disciplinas em 15 semestres, sendo 48 aprovações, 10 trancamentos, 15 reprovações por nota e 7 reprovações por nota/falta. Logo, a taxa de aprovação nas disciplinas cursadas foi de aproximadamente 60%. Foram observadas melhoras nos últimos semestres letivos. Todavia, ainda existem disciplinas básicas a serem cursadas (MTM123, FIS131, QUI117, MTM124, MTM125, FIS132, etc.) TEMPO HABIL PARA A FORMATURA: Foram cursados 15 semestres letivos, não restando semestres para integralização dos créditos acadêmicos. A discente solicita mais 4 semestres para finalizar o curso, contando com as quebras necessárias para tal. Ainda, a discente negligencia a possibilidade de reprovação em disciplinas que a mesma soma um logo histórico de reprovações e que podem novamente implicar no desligamento da universidade. JUSTIFICATIVAS DA REQUERENTE: A requerente apresenta uma série de justificativas de cunho pessoal, apresentando declarações médicas referentes a depressão/ansiedade pessoal e de familiares, evidenciando os problemas apresentados desde 2017. CONCLUSÃO: A discente necessita de 4 semestres letivos para concluir o curso caso consiga todas as quebras e não reprove nas disciplinas obrigatórias/eletivas (caso constante no seu histórico escolar). Dessa forma, em virtude do excessivo prazo necessário, somando as incertezas referentes as aprovações e concessões de quebras, o CEAMB resolve conceder parecer desfavorável, cabendo a discente recorrer dessa decisão nas instâncias superiores.	DESFAVORÁVEL	A COMISSÃO ACOMPANHA PARECER DO COLEGIADO
12.1.5058	1	DESFAVORÁVEL	O parecer da Coordenação do Curso não é favorável ao recurso da discente, pois termos tentado, continuamente e sem sucesso, a realização conjunta de um plano de trabalho que possibilitasse cumprir os componentes faltantes. No nosso entendimento, não é possível mais continuar a seguir uma vaga pública, que pode ser melhor aproveitada por outro estudante.	DESFAVORÁVEL	A COMISSÃO ACOMPANHA PARECER DO COLEGIADO
11.2.8038	1	DESFAVORÁVEL	O aluno não procurou a Comissão permanente de TCC para resolver a situação de orientação e elaboração da monografia de final de curso, o que culminou com sua sétima reprovação seguida na disciplina TCC402 - Trabalho de Conclusão de Curso II. Com isso, é difícil garantir que haverá a finalização da disciplina no próximo semestre.	DESFAVORÁVEL	A COMISSÃO ACOMPANHA PARECER DO COLEGIADO
10.1.1307	2	DESFAVORÁVEL	O aluno não procurou a Comissão permanente de TCC para resolver a situação de orientação e elaboração da monografia de final de curso, o que culminou com sua sétima reprovação seguida na disciplina TCC402 - Trabalho de Conclusão de Curso II. Com isso, é difícil garantir que haverá a finalização da disciplina no próximo semestre.	DESFAVORÁVEL	A COMISSÃO ACOMPANHA PARECER DO COLEGIADO
10.2.1982	2	DESFAVORÁVEL	Em 19.1 o discente já teve o desligamento, foi feito recurso e a decisão foi favorável, concedendo mais 2 semestres. Agora, após 2 semestres, de novo o mesmo pedido.	DESFAVORÁVEL	O ESTUDANTE NÃO DEMONSTRA EMPENHO PARA CONCLUIR O CURSO, CONFORME VERIFICADO EM SEU HISTÓRICO ESCOLAR, SENDO ASSIM, A COMISSÃO ACOMPANHA O PARECER
12.2.3716	3	DESFAVORÁVEL	Desfavorável pois neste semestre 1 das disciplinas restantes tem horários conflitantes: ECONOMETRIA I ECO153 SEG 19:00-20:40(T) / TER 21:00-22:40(P) e ECONOMIA INTERNACIONAL I ECO453 SEG 19:00-20:40(T) / QUA 19:00-20:40(T). Assim o discente não poderia finalizar o curso no 2020/1. O estudante esta no curso por 7 anos 1 ano a mais do que é permitido.	DESFAVORÁVEL	A COMISSÃO ACOMPANHA PARECER DO COLEGIADO
10.1.1481	3	DESFAVORÁVEL	O aluno não procurou a Comissão permanente de TCC para resolver a situação de orientação e elaboração da monografia de final de curso, o que culminou com sua quarta reprovação seguida na disciplina TCC402 - Trabalho de Conclusão de Curso II. Com isso, é difícil garantir que haverá a finalização da disciplina no próximo semestre.	DESFAVORÁVEL	A COMISSÃO ACOMPANHA PARECER DO COLEGIADO